

Revista de Direito Notarial e Registral do Espírito Santo

Ano X - nº 78

1º JORNADA DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL DO ES

VITÓRIA - 18 DE OUT - SHERATON

O EXTRAJUDICIAL FAZ HISTÓRIA

Evento contou com a participação de autoridades nacionais e locais para debater os avanços do extrajudicial como via para ampliar o acesso da população à justiça e desafogar o Judiciário. Ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux proferiu a palestra magna sobre "A importância das serventias extrajudiciais no sistema de Justiça"

GESTÃO

Nova diretoria é eleita por aclamação para o biênio de 2025/2026

REGISTRO CIVIL

Mais de 350 mudanças de nome sem passar pela Justiça

NOTAS

Cresce a formalização de uniões estáveis nos cartórios capixabas

REGISTRO DE IMÓVEIS

Mais de 154 mil atos on-line em 2024 no Espírito Santo

EXTRAJUDICIAL

Os dois cartórios que atendem ao município de Águia Branca, berço da colonização polonesa

6 ▾

REGISTRO CIVIL

Norma permitiu alterações de nomes e sobrenomes de modo simplificado em cartório



8 ▾

RTDPJ

XII Congresso reuniu registradores de 20 estados em Maceió



10 ▶

1ª JORNADA NOTARIAL E REGISTRAL

Evento reuniu comunidade jurídica e entidades de classe notariais e registrais

15 PROTESTO ▶

O Protesto necessário como requisito para as execuções fiscais de qualquer valor



16 ▾
NOTAS

Nova norma nacional impulsiona formalização de uniões estáveis em cartórios

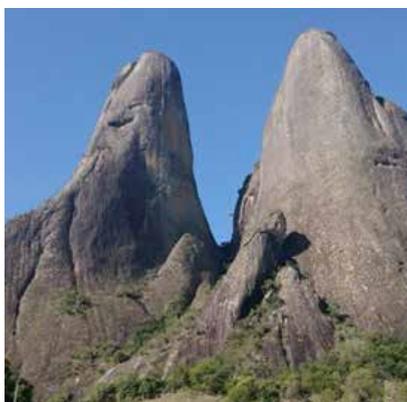


18 ▾ ELEIÇÕES

Nova diretoria assume no dia 2 de janeiro com três novos integrantes

20 ▾ ÁGUIA BRANCA

Município berço da colonização polonesa no Espírito Santo conta com dois cartórios



23 ▾ REGISTRO DE IMÓVEIS

Cidadão já pode solicitar certidões digitais e pesquisar e acompanhar o registro por meio digital



25 ▾ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

"Arranjo Produtivo" já alcançou cerca de 25 mil pequenos agricultores em 20 cidades capixabas



A **Revista de Direito Notarial e Registral do Espírito Santo** é uma publicação do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registra-rais do país, juizes, advogados, Ministério Público e demais operadores do Direito. O Sinoreg-ES não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do Sinoreg-ES.

Endereço: Av. Carlos Moreira Lima, 81 - Bento Ferreira - Vitória (ES) - Cep: 29050-653 **Fone:** (27) 3314-5111 / 99686-8140 **Site:** www.sinoreg-es.org.br

Presidente

Marcio Oliva Romaguera

1º vice-presidente

Fabiana Aurich

2º vice-presidente

Marisa de Deus Amado

1º secretário

Jullius Cesar Wyatt

2º secretário

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo

1º tesoureiro

Marcelo Pessoa Cavalcante

2º tesoureira

Larissa Dalla de Oliveira Simões

Diretor de Relações Institucionais

Luiz Claudio da Rocha

Diretor de Registro de Imóveis

Helvécio Duia Castello

Diretora de Protesto de Títulos

Kênia Mara Felipetto Malta Valadares

Diretor de Registro de Títulos e Documentos

Civis das Pessoas Jurídicas

Rodrigo Sarlo Antonio

Diretora de Tabelação de Notas

Carolina Romano Brocco Tardin

Diretora de Registro Civil das Pessoas Naturais

Thamyres Loiola Silva Vieira

CONSELHO FISCAL

Efetivos

Domingos Matias Andreo

Rogério Lugon Valladão

Márcio Valory Silveira

Suplentes

Marla Dayane Silva Camilo

Willian Ribeiro Beraldo

Magali Patrícia Soares de Oliveira Beraldo

Conselho editorial da revista

Diretoria do Sinoreg-ES

Ano X - Número 78

Jornalista responsável, redação e edição:

Wellington Nunes Jevaux

Projeto gráfico e diagramação:

Denise Zambelli

Revisão: Andréia Pegoretti

Sugestões de artigos e matérias:

elaine@sinoreg-es.org.br

(27) 3314-5111 / 99686-8140

Produção editorial

W Comunica / wcomunica.com.br

(27) 99989-8557

REVISTA DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL DO ESPÍRITO SANTO

Diretoria do Sinoreg-ES

Marcio Oliva Romaguera
Presidente



Fabiana Aurich,
1ª vice-presidente do
Sinoreg-ES



Marisa de Deus Amado,
2ª vice-presidente do
Sinoreg-ES



Jullius Cesar Wyatt,
1º secretário do Sinoreg-ES



André Arruda Lobato
Rodrigues Carmo,
2º secretário do Sinoreg-ES



Marcelo Pessoa Cavalcante,
1º tesoureiro do Sinoreg-ES



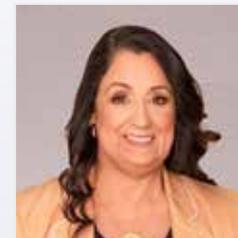
Larissa Dalla
de Oliveira Simões,
2ª tesoureira do Sinoreg-ES



Luiz Claudio da Rocha,
diretor de Relações Institucionais
do Sinoreg-ES



Helvécio Duia Castello,
diretor de Registro de Imóveis do
Sinoreg-ES



Kenia Mara Felipetto Malta
Valadares, diretora de Protesto
de Títulos do Sinoreg-ES



Rodrigo Sarlo Antonio,
diretor de Registro de Títulos e
Documentos e Civis e Pessoas
Jurídicas do Sinoreg-ES



Carolina Romano Brocco,
diretora de Tabelação
de Notas do Sinoreg-ES



Thamyres Loiola Silva Vieira,
diretora do Registro Civil das
Pessoas Naturais do Sinoreg-ES

Rodrigo Grobério Borba,
advogado do Sinoreg-ES



Editorial

O fim de um ciclo e o início de outro ainda mais promissor

Chegamos ao final de mais um ano e ao término de um ciclo, com o encerramento da gestão 2023/2024 no Sinoreg-ES. Com a união e o empenho de todo o grupo dirigente, das mais diferentes especialidades do extrajudicial e regiões do Espírito Santo, enfrentamos e superamos importantes desafios para a consolidação e ampliação do extrajudicial. Só temos a agradecer a participação e a doação do tempo de todos em benefício dos mais de 300 associados.

Com a confirmação da chapa única para a nova gestão de 2025/2026, com a quase totalidade dos integrantes da gestão que termina em 31 de dezembro, mas também contando com novos integrantes para contribuir, temos a oportunidade de dar continuidade às iniciativas e projetos já implementados, bem como abrir novas frentes. A motivação de todo o grupo é para avançarmos muito mais. E com o indispensável apoio dos associados, temos a certeza de que muito mais faremos.

Dentre os projetos concluídos ressaltamos nesta edição a a cobertura da 1ª Jornada de Direito Notarial e Registral, que reuniu um grande e expressivo público para um dia inteiro de debates, com grande cobertura da imprensa sobre o extrajudicial. Confira alguns dos relevantes momentos desse marcante evento, sob o olhar criterioso e atento da nossa diretora, Carolina Romano, que produziu o texto de cobertura para documentar e relatar o que foi mais representativo e marcante.

Na seção que apresenta os mais de 300 cartórios estabelecidos nos 78 municípios capixabas, o destaque são os cartórios de Água Branca. A 209 quilômetros da capital, na Região Noroeste do Espírito Santo, o município, que é berço da colonização polonesa em nosso estado, conta com dois cartórios para o pleno exercício da cidadania e a segurança jurídica de seus habitantes. São inúmeros serviços prestados pelas diferentes especialidades cartorárias, que mostram a força e a importância da via extrajudicial para a população.

Nas páginas reservadas à Assembleia Legislativa, trazemos informações sobre o projeto Arranjos Produtivos. Em parceria com a Casa dos Municípios, a iniciativa já alcançou cerca de 25 mil pequenos agricultores em 20 cidades capixabas. O projeto tem sido um verdadeiro apoio aos pequenos agricultores e agricultoras capixabas. Com essa parceria, esses lavradores têm acesso a uma gama de serviços essenciais para o fortalecimento de suas atividades.

Nas páginas destinadas a cada uma das especialidades dos cartórios, são tratados temas os mais diversos e representativos para cada uma das esferas do extrajudicial e para os usuários dos serviços do sistema cartorário em todo o Espírito Santo. Também contamos nesta edição com a contribuição de um artigo de Andreia Azevedo, tabelã do Cartório de Protesto de Conceição do Castelo, sobre o Protesto necessário como requisito para as execuções fiscais de qualquer valor. O objetivo é divulgar os mais diferentes serviços prestados para facilitar o acesso e o uso pela população.

Uma ótima leitura!



Marcio Oliva Romaguera

Presidente



Cartórios do Espírito Santo registram 350 mudanças de nome sem passar pela Justiça

Norma permitiu alterações de nomes e sobrenomes de modo simplificado em cartório, sem a necessidade de procedimento judicial

Os Cartórios de Registro Civil do Espírito Santo realizaram um total de 350 mudanças de nome nos dois primeiros anos de vigência da lei que permitiu a qualquer cidadão maior de 18 anos executar a alteração sem a necessidade de processo judicial e independentemente de prazo, motivação, gênero, juízo de valor ou de conveniência (salvo suspeita de vício de vontade, fraude, falsidade, má-fé ou simulação).

A permissão de mudança de nome diretamente em cartório foi introduzida em julho de 2022 pela Lei Federal nº 14.382/22. A novida-

ALTERAÇÕES DE NOME COM A NOVA LEI FEDERAL Nº 14.382/2022



Alteração	Como era	Como ficou	Como fazer	Documentos necessários	Fundamento legal
Nome de recém-nascido	Apenas por decisão judicial	Pode ser feito em até 15 dias do registro no cartório	Os pais devem comparecer ao cartório de registro civil e solicitar a alteração	Certidão de nascimento do bebê e RG e CPF dos pais	Art. 55, parágrafo 4º
Prisnome após a maioridade	Podia ser feito apenas no primeiro ano da maioridade	Pode ser feito após a maioridade, a qualquer tempo, apenas uma vez em cartório	Comparecer ao cartório de registro civil para solicitar a alteração	RG, CPF e certidões atualizadas do solicitante*	Art. 56
Inclusão de sobrenome familiar	Apenas por decisão judicial	Pode ser feito em cartório, a qualquer tempo	Comparecer ao cartório de registro civil para solicitar a alteração	RG, CPF e certidões atualizadas do solicitante	Art. 57, inciso I
Inclusão e exclusão de sobrenome de estado	Apenas por decisão judicial	Pode ser feito em cartório, na constância do casamento	Comparecer ao cartório de registro civil para solicitar a alteração	RG, CPF e certidão de casamento do solicitante	Art. 57, inciso II

*Recomenda-se a utilização de documentação exigida para alteração de nome e gênero nos termos do Provimento CNJ nº 73/2018.

ARPENBRASIL

“
Trata-se de um movimento jurídico que possibilita que atos que não envolvam litígios possam ser realizados diretamente em cartório, sem intervenção judicial, beneficiando a vida de milhares de pessoas de forma ágil e simplificada
”

FABIANA AURICH,
diretora de Registro Civil do Sinoreg-ES



de trouxe uma série de alterações na Lei de Registros Públicos e ampliou o rol de possibilidades para modificação de nomes e sobrenomes diretamente em cartório, sem a necessidade de procedimento judicial ou contratação de advogados. Entre os estados que mais realizaram mudanças de nomes estão São Paulo (4.685), Minas Gerais (2.230), Bahia (1.909) e Paraná (1.790).

“Com a mudança, não é mais preciso justificar o motivo pelo qual se deseja alterar o primeiro nome, que chamamos de prenome”, explica a diretora de Registro Civil do Sinoreg-ES, Fabiana Aurich. “Trata-se de um movimento jurídico que possibilita que atos que não envolvam litígios possam ser realizados diretamente em cartório, sem intervenção judicial, beneficiando a vida de milhares de pessoas de forma ágil e simplificada”, completa.

A nova lei também trouxe novas regras que facilitaram as mudanças de sobrenomes, abrindo-se a possi-

bilidade de inclusão de sobrenomes familiares a qualquer tempo, bastando a comprovação do vínculo, assim como a inclusão ou exclusão de sobrenome em razão do casamento ou do divórcio. Da mesma forma, filhos podem acrescentar sobrenomes em virtude da alteração do sobrenome dos pais.

Para realizar o ato diretamente em Cartório de Registro Civil, é necessário que o interessado, maior de 18 anos, compareça à unidade com seus documentos pessoais (RG e CPF). O valor do ato é o custo de um procedimento, tabelado por lei, e que varia de acordo com a unidade da federação. Caso a pessoa queira voltar atrás na mudança, deverá entrar com uma ação em juízo.

Após a alteração, o Cartório de Registro Civil comunicará a alteração aos órgãos expedidores do documento de identidade, do CPF e do passaporte, bem como ao Tribunal Superior Eleitoral, preferencialmente por meio eletrônico.

NOME DO RECÉM-NASCIDO

A lei também inovou ao permitir a mudança de nome de recém-nascido em até 15 dias após o registro, no caso de não ter havido consenso entre os pais sobre como a criança vai se chamar. Essa inovação, que também poderá ser realizada diretamente em Cartório de Registro Civil, possibilita a correção de muitos casos em que a mãe está impossibilitada de comparecer ao cartório em razão do parto e o pai ou declarante registra a criança com um nome diferente do combinado.

Para realizar a alteração do nome e do sobrenome do recém-nascido, é necessário que os pais estejam em consenso e apresentem a certidão de nascimento do bebê e os documentos pessoais (CPF e RG). Se não houver consenso entre os pais, o caso deverá ser encaminhado pelo cartório ao juiz competente para a decisão.



XII Congresso de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil reuniu registradores de 20 estados em Maceió

Evento ocorreu dos dias 6 a 8 de novembro, com a presença de autoridades do Judiciário e do extrajudicial

M

aceió foi a sede do XII Congresso do RTDPJ do Brasil, considerado o maior evento nacional do segmento, que reuniu registradores de 20 estados, além de autoridades do Judiciário e do extrajudicial.

A programação contou com a palestra de boas-vindas sobre a “Gestão empreendedora dos serviços notariais e registrais”. A apresentação ficou a cargo de Sônia Andrade, primeira vice-presidente do IRTDPJBrasil, que compartilhou sua vasta experiência na gestão e inovação dos serviços prestados pelos cartórios, ressaltando a importância da modernização e da adoção de práticas empreendedoras nesse setor.

Os congressistas participaram de uma imersão de conhecimentos sobre ações de empreendedorismo e marketing em prol dos cartórios e da melhoria dos serviços prestados aos cidadãos. Com uma perspectiva esclarecedora sobre o papel do empreendedorismo na criação de oportunidades e na adaptação às mudanças do mercado, assim como as iniciativas que podem ampliar a atuação dos cartórios na vida da sociedade, Sônia Andrade destacou a importância de os cartórios estarem atentos às transformações do segmento.

No decorrer da palestra, os congressistas foram incentivados a adotar práticas úteis e frutíferas para os cartórios. “Temos que recodificar o significado da palavra cartório. A inovação

passa pela mudança da sua imagem e da imagem da sua serventia. Inovar é conhecer, é criar e, acima de tudo, é ter coragem”, disse a vice-presidente do IRTDPJBrasil.

A todo momento, ela levantou a reflexão aos participantes sobre “que tipo de cartório você deseja construir?” e traçou uma análise sobre como os estabelecimentos do segmento podem estar presentes na vida das pessoas. Nesse sentido, com o objetivo de contribuir para que os participantes pudessem estabelecer ações necessárias para o desenvolvimento dos seus cartórios, os inscritos tiveram acesso a um planejamento estratégico exclusivo que auxiliará no processo organizacional.



Rainey Marinho, presidente do IRTDPJ BR; Carolina Ranzolin Nerbass, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; Camila do Valle, membro do Conselho Diretor do IRTDPJ ES; e Kenya Mara, diretora do Sinoreg-ES e registradora do RGI de Ibatiba



Novas perspectivas para os registros públicos

O segundo dia do XII Congresso de IRTDPJ do Brasil trouxe uma programação com painéis fundamentais para a rotina dos registradores, com temáticas como as alterações do Código Civil e os reflexos para o segmento do RTDPJ, abordagens apresentadas por Carlos Elias de Oliveira, integrante da Comissão do Senado para alteração do Código Civil. Destaque também para o impacto da utilização do Serp-Jud nos serviços extrajudiciais, além dos registros dos créditos de carbono.

Luis Carlos Vendramin Júnior, presidente do Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais (ON-RCPN) e coordenador do Operador Nacional do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (ONSERP), falou sobre os benefícios da implementação do módulo para uso do Judiciário do Sistema Eletrônico de Registros Públicos, que veio trazer mais agilidade e eficiência na consulta das informações dos serviços extrajudiciais.

O desembargador Marcelo Guimarães, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, também contribuiu com sua visão jurídica sobre a utilização do Serp-Jud no sistema de registros, enfatizando a segurança jurídica, celeridade e integração dos atos jurídicos.

Créditos de carbono

Já o registro dos créditos de carbono, outro tema relevante para os registros públicos, foi apresentado por Patrícia André de Camargo Ferraz, oficiala de Registro de Imóveis e de RTDPJ de Diadema/SP e doutora e mestre em Direito.

Também composto por Sônia Andrade e Bianca Amorim dos Santos, mestre em Sistemas de Gestão, com ênfase em Sustentabilidade Corporativa, o painel apresentou aos congressistas como os registros públicos podem contribuir para o esforço mundial de enfrentamento de um dos maiores desafios da sociedade, que é a mudança climática.

Fonte: Comunicação IRTDPJBrasil

Por **Carolina Romano Brocco**,
diretora de Tabelionato de Notas do Sinoreg-ES



Ministro Luiz Fux proferiu a palestra magna sobre "A importância das serventias extrajudiciais no sistema de Justiça"

Um marco histórico para o extrajudicial capixaba

Evento reuniu comunidade jurídica e entidades de classe notariais e registrais, promovendo debates essenciais sobre o papel das serventias

R

Realizada em outubro de 2024, a Primeira Jornada de Direito Notarial e Registral do Espírito Santo representou um evento emblemático para a comunidade jurídica e as entidades de classe notariais e registrais do Estado. O evento foi promovido por diversas instituições de peso, incluindo a Corregedoria Geral de Justiça (CGJ),

o Ministério Público, a Procuradoria do Estado, o Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFam) e o grupo de pesquisa de Políticas Judiciárias e Desjudicialização da Faculdade de Direito de Vitória (FDV).

O encontro trouxe debates essenciais sobre o papel das serventias extrajudiciais e o avanço da desjudicialização no sistema de justiça brasileiro, alinhando-se aos princípios

de celeridade e eficiência. Entre os ilustres palestrantes, estavam o ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), que apresentou a palestra magna; o corregedor-geral do Estado, desembargador Willian Silva; e renomados juristas nacionais como Rodrigo Reis Mazzei, Henrique Ávilla, Roberta Rolim Markan, Ricardo Gorretti Santos, Adriana Cortezini e Ionara Pacheco de Lacerda Gaioso Galles.

Sistema Multiportas: uma nova perspectiva para o acesso à justiça

A jornada enfatizou a importância do conceito de “Sistema Multiportas de Justiça”, idealizado por Frank Sander na década de 1970 e adaptado ao contexto brasileiro como uma das maiores inovações na busca de um sistema judiciário mais acessível e plural. Esse modelo busca ampliar as opções de resolução de conflitos para além do processo judicial, incluindo outras possibilidades que se alinham com a crescente valorização dos métodos consensuais no Brasil, especialmente após o Código de Processo Civil de 2015 e da Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ao longo dos debates e das exposições, ficou claro que as serventias extrajudiciais exercem papel fundamental no fortalecimento desse sistema, por sua ampla capilaridade, presença em todos os municípios e capacidade de oferecer acesso à justiça de forma democrática e eficaz. As serventias tornam-se uma via de acesso que reduz a sobrecarga dos tribunais, favorecendo a resolução de questões jurídicas com mais agilidade e menor custo para os cidadãos.

Essas diretrizes também encontram respaldo na Agenda 2030 do Poder Judiciário, que propõe metas para o aprimoramento da prestação

jurisdicional. Em particular, a Meta 9 – vigente em 2020 e 2021 – visa à integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ao sistema de justiça, por meio de práticas de prevenção e desjudicialização de conflitos. As serventias extrajudiciais, pela sua estrutura acessível e dinâmica, ocupam um papel de destaque nesse compromisso com a sustentabilidade e a inclusão social.

Evento contou com mais de 300 inscritos, entre titulares dos cartórios, substitutos, advogados, magistrados, servidores públicos e estudantes de Direito





O corregedor-geral de Justiça do Espírito Santo, desembargador Willian Silva, falou sobre “A Corregedoria Geral da Justiça e as serventias extrajudiciais”

Enunciados e diretrizes: contribuições para o futuro da desjudicialização

Um dos pontos altos da Jornada foi a proposição e aprovação de enunciados, resultado de amplas discussões entre os participantes, seguidas de aprovação em plenária. Sob minha coordenação-geral, cada atribuição foi representada na plenária por colegas de alto gabarito, sendo, para o Registro Civil de Pessoas Naturais, Dra. Thamyres Loiola; para o Tabelionato de Notas, o tabelião em São Paulo Dr. Andrey Guimarães Duarte; para o Registro de Imóveis, os doutores Bruno Santolin Cipriano e André Arruda; para o Protesto, o Dr. Bruno do Valle; e para Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, a Dra. Kênia Mara Felipetto

Malta Valadares.

Além dos representantes das atribuições, compuseram a mesa os magistrados auxiliares da CGJ-ES, Dra. Ana Claudia Rodrigues de Faria, Dr. Cássio Jorge Tristão Guedes, Dr. Ezequiel Turíbio e uma das juízas com atribuição em registros públicos de Vitória, Dra. Sayonara Bittencourt.

Os enunciados foram votados pelos presentes no evento, por meio de aplicativo próprio, e, nos termos do edital, considerados aprovados mediante quórum de 2/3 (dois terços) dos votantes. O resultado segue ao final do presente artigo.



Ministro Luiz Fux foi homenageado com os títulos de Cidadão Espírito-Santense, entregue pelo presidente da Assembleia Legislativa do Espírito Santo (Ales), deputado Marcelo Santos, e Cidadão Vitoriense, entregue pelo presidente da Câmara, o vereador Leandro Piquet



A votação e aprovação de propostas de enunciados encerraram o evento ao final do dia



Desembargador Namyr Carlos de Souza, vice-presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, integrou a mesa de abertura do seminário e recepção ao ministro Luiz Fux

A obra coletiva: reflexão e inovação na prática extrajudicial

Além dos enunciados, a Jornada contou com um concurso de artigos. O primeiro lugar ficou para “Desjudicialização: detecção precoce da crise empresarial e a possibilidade de atuação do notário”, dos autores Daniel Driessen Jr. e Marcia Carla Pereira Ribeiro.

A segunda posição foi conquistada pelo artigo “Que inteligência restará nos cartórios”, de Alexandre Kassma.

Na terceira colocação, ocorreu um empate entre os trabalhos de lavra de Helena Bastos Gonçalves Cardoso de Souza em coautoria com Bruna Lyra, intitulado “Renúncia sucessória nos pac-

tos antenupciais: impacto do anteprojeto do Código Civil e perspectivas para o extrajudicial”, e o de lavra de Sandro Bortoluzzi Madeira Lamego Rodrigues em coautoria com Alvaro Lauff Machado, denominado “Imposto sobre a transmissão de bens imóveis: uma análise do RE 796376 (Tema nº 796) e suas implicações no âmbito notarial e registral”.

Os artigos vencedores comporão, com outros também selecionados no concurso, uma obra coletiva, coordenada por mim, por Fabiana Aurich e por Rodrigo Reis Cyrino, já em editoração.

Os artigos e os enunciados apresentados representam uma contribuição significativa para o avanço da cultura da desjudicialização, alinhando-se à busca por um sistema de justiça mais moderno e inclusivo. Com essa obra, espera-se fomentar uma compreensão mais abrangente sobre as serventias extrajudiciais como instrumentos essenciais para um acesso à justiça mais ágil e colaborativo.

Agradeço imensamente a participação de todos na realização desse evento. Que fique o legado acadêmico para outros momentos futuros!



Marcio Romaguera, presidente do Sinoreg-ES, destacou os avanços e aprimoramentos do extrajudicial

Enunciados aprovados na I Jornada Notarial e registral do Espírito Santo

O enunciado, em termos jurídicos, assemelha-se à súmula. A súmula de um evento como a I Jornada de Direito Notarial e Registral do Espírito Santo consiste na síntese do seu entendimento sobre questões que apresentem controvérsias.

Esta súmula ou enunciados a seguir servem para expressar a orientação acerca de temas controversos, objetivando divulgar entendimentos e práticas mais recomendáveis para os notários e regis-

tradores. Sua natureza é de orientação.

Considerando que no dia 18 de outubro de 2024 foi realizada a Jornada de Direito Notarial e Registral do Estado do Espírito Santo, com a votação de propostas de enunciados,

Considerando que os enunciados têm caráter interpretativo, equiparando-se à doutrina e não à lei, as propostas foram debatidas e votadas em plenário, sendo que sua aprovação reflete o enten-

dimento da maioria;

Considerando que foram debatidas propostas relativas às atribuições de registro civil de pessoas naturais, tabelionato de notas e registro de imóveis, mas não das demais atribuições e nem de disposições gerais;

Considerando que o edital previa que a aprovação da proposta dependeria de um quórum de dois terços dos votantes e, assim, foram aprovados 16 enunciados,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO, COM A PUBLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS APROVADOS:

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

ENUNCIADO 1: O reconhecimento voluntário da paternidade ou maternidade socioafetiva de pessoas com mais de 12 anos de idade será autorizado perante os oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, ainda que ausente, no assento civil, o nome de um dos genitores, sendo necessária apenas a anuência do genitor(a) que constar no registro civil, para garantir o contraditório e preservar o poder familiar.

ENUNCIADO 2: Nos registros de nascimento em que conste mais de um registrado no mesmo assento, poderá ser utilizado o procedimento de suprimimento extrajudicial de registro civil para sanar as omissões de livro, folha

e termo, mediante requerimento do próprio registrado ou por um parente em linha reta, quando o registrado for falecido. O requerente pode ser representado por procurador com poderes especiais em procuração pública ou particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com assinatura avançada ou qualificada.

ENUNCIADO 3: O pedido de retificação administrativa de registro civil, com fulcro no art. 110 da LRP e no atual art. 262 do CNGCJES, poderá ser realizado pelos parentes em linha reta, quando o registrado for falecido. O requerente pode ser representado por procurador com poderes especiais em procuração pública ou particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente

com assinatura avançada ou qualificada.

ENUNCIADO 4: Em caso de casamentos aos quais se apliquem as causas suspensivas do artigo 1523, inciso III, do Código Civil, poderá ser afastada a obrigatoriedade do regime de separação obrigatória de bens mediante apresentação de escritura pública firmada pelos ex-cônjuges, em conjunto, em que declarem a inexistência de bens a partilhar.

ENUNCIADO 5: É permitida a averbação de divórcio no registro de casamento mesmo sem a certidão de trânsito em julgado, desde que o divórcio tenha sido decretado em decisão judicial em sede de tutela de evidência e seja apresentada a certidão de preclusão do prazo recursal.

TABELIONATO DE NOTAS

ENUNCIADO 6: É permitida a inclusão de cláusulas restritivas de inalienabilidade, incomunicabilidade, impenhorabilidade e reversão na escritura pública de doação modal, ato notarial que retrata uma doação em dinheiro para uma compra e venda.

ENUNCIADO 7: Não havendo designação de sócio liquidante ou de responsável pelo ativo e passivo do remanescente de empresa extinta, é possível a realização de escritura pública mediante a assinatura de todos os ex-sócios da empresa na escritura translativa da propriedade, dispensado o alvará judicial.

ENUNCIADO 8: É possível a lavratura de escritura pública de pacto antenupcial contendo questões existenciais, regras de convivência ou questões patrimoniais entre o casal mesmo na adoção do regime da comunhão parcial de bens.

ENUNCIADO 9: É admissível que o pacto antenupcial ou o contrato de convivência contenha cláusulas de autocomposição com escalonamento para a resolução de conflitos futuros entre os cônjuges ou conviventes, prevenindo, de forma progressiva, a mediação e a conciliação extrajudiciais, desde que sejam observados os direitos indisponíveis e as normas de ordem pública.

ENUNCIADO 10: É possível a lavratura de escritura pública de nomeação de inventariante plúrima para que a inventariança possa ser exercida em conjunto ou isoladamente ou de forma demarcada a determinados atos com a sua especificação.

ENUNCIADO 11: É possível a lavratura de escritura pública com o parcelamento do IT-CMD desde que o imposto seja apenas sobre o imóvel, devendo o tabelião consignar no ato notarial o valor do pagamento da primeira parcela e das parcelas vincendas a quitar. O registro ficará condicionado à prova da quitação.

REGISTRO DE IMÓVEIS

ENUNCIADO 12: Para prática dos atos de unificação, desmembramento, alienação e retificação no cartório de Registro de Imóveis, poderá ser aceito o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR, conforme disposição da lei, não sendo obrigatória a homologação final, mas deferimento do protocolo, com emissão do recibo de inscrição, desde que o pedido não esteja com status cancelado.

ENUNCIADO 13: Não poderá o oficial de Registro de Imóveis indeferir de plano pedido de usucapião extrajudicial por suspeitar tratar-se de bem público, sem antes intimar

as Fazendas Públicas.

ENUNCIADO 14: Para garantir a efetividade dos procedimentos de registro e averbação de usucapião extrajudicial, adjudicação compulsória extrajudicial e retificação de área, nos casos de cumprimento de nota de exigência ou de diligências, o oficial de registro poderá, a pedido da parte interessada, conceder novo prazo ou prorrogar o prazo existente para complementação ou retificação de documentos, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

ENUNCIADO 15: É possível a utilização dos valores constantes do Relatório de Análise de Mer-

cado de Terras (RAMT), elaborado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Superintendência Regional do Espírito Santo Inbra - SR (ES), para fins de base cálculo dos emolumentos devidos para os atos de registro e averbação com valor declarado, sendo dispensável, nesse caso, qualquer deliberação judicial

ENUNCIADO 16: São passíveis de averbação no Registro de Imóveis as informações ambientais correlacionadas à propriedade imobiliária emitidas/prestadas pelas autoridades ambientais competentes bem como pelo Ministério Público.



O Protesto necessário como requisito para as execuções fiscais de qualquer valor

Andreia Azevedo,

tabeliã do Protesto do Cartório de Conceição do Castelo/ES

A

Resolução 547 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 22 de fevereiro de 2024, veio ascender o Protesto como requisito necessário no ajuizamento das execuções fiscais. O artigo 3º do regramento dispõe que o ajuizamento da Execução Fiscal dependerá do prévio

Protesto do título. Ou seja, o Protesto é requisito necessário para o ajuizamento de qualquer execução fiscal, independentemente do valor do crédito tributário.

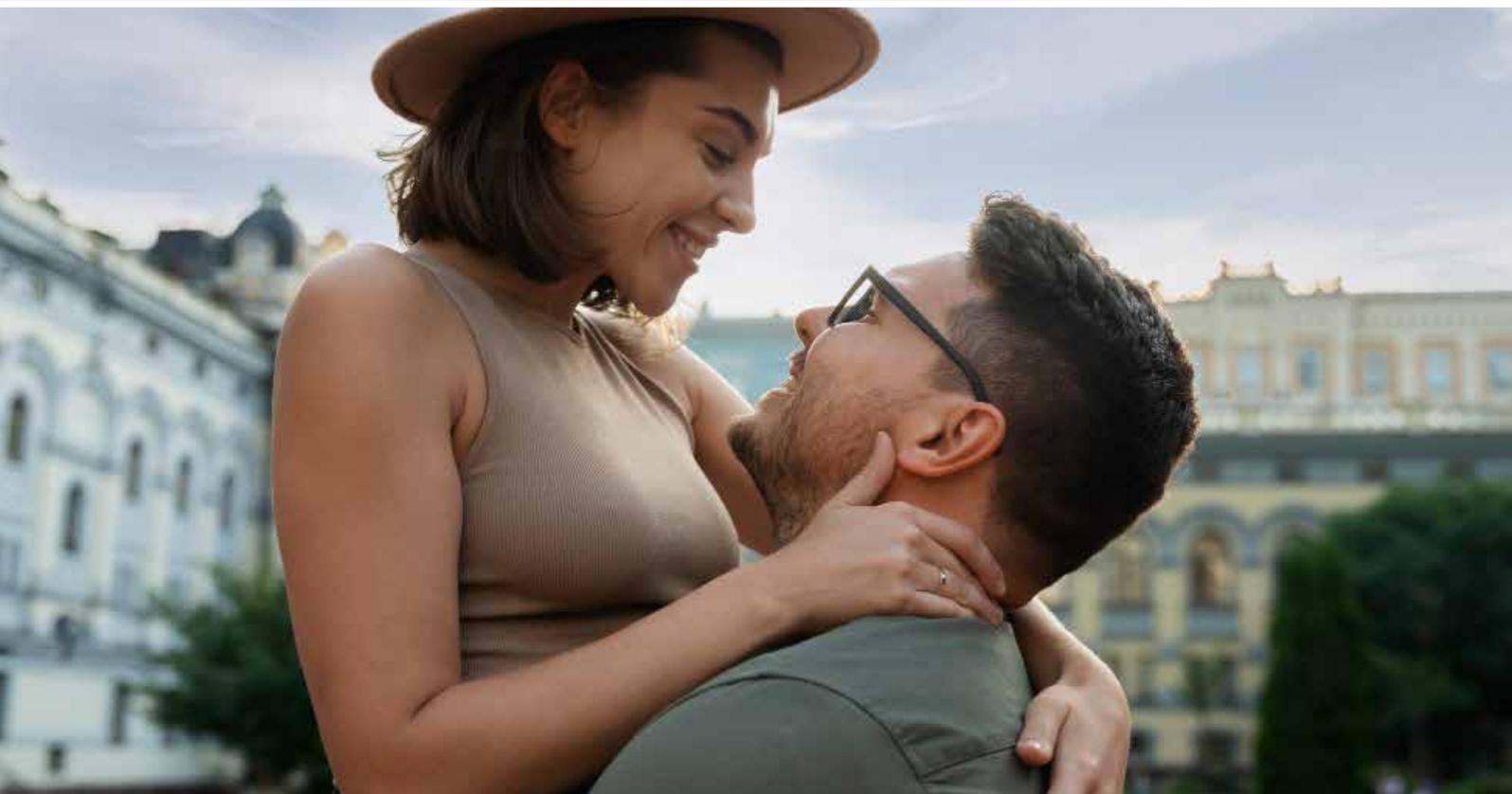
A Resolução 547 veio na linha da regulamentação das execuções fiscais a partir do julgamento do Tema 1184 da Repercussão Geral pelo Supremo Tribunal Federal (STF), tendo sido uma das maiores evoluções no sistema das cobranças do crédito tributário no Brasil, ao lado da permissão do Protesto das Certidões da Dívida Ativa (CDAs) e da prescrição intercorrente. Esse conjunto de medidas teve um impacto drástico e mudou as estruturas do sistema de cobrança fiscal no Brasil.

Nesse cenário, o Protesto extrajudicial entra como protagonista na recuperação do crédito tributário. O Judiciário percebeu a relevância do serviço do Protesto, que possui uma rede capilarizada e um sistema extremamente ágil, na medida em que consegue recuperar, em média, 60% do crédito tributário em apenas três dias.

Além disso, o serviço do Protesto é 100% digital e gratuito, ou seja, os arquivos podem ser enviados de qualquer local do território nacional, de forma on-line.

É uma ressignificação de todo o sistema.





Nova norma nacional impulsiona formalização de uniões estáveis em cartórios do Espírito Santo

Casais heteroafetivos e homoafetivos que não têm herdeiros podem garantir a herança do companheiro por meio de escritura pública física ou digital em Tabelionato de Notas

A

recente resolução nacional editada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que permitiu a prática de atos de divórcios, separações, inventários e partilhas mesmo com filhos menores em Cartórios de Notas de todo o Brasil trouxe uma importante mudança para quem vive em união estável: a segurança de ser considerado herdeiro do companheiro sem a necessidade de ingresso na Justiça.

De acordo com o artigo 18 da Resolução nº 571/24, publicada em 30 de agosto, em caso de falecimento do companheiro, o convivente sobrevivente será considerado herdeiro quan-

do reconhecida a união estável pelos demais sucessores ou quando for o único sucessor e a união estável estiver previamente reconhecida por escritura pública de união estável, feita em Cartórios de Notas, ou devidamente registrada.

ESPÍRITO SANTO

A novidade deve fazer com que muitos casais heteroafetivos e homoafetivos que há anos vivem juntos, mas não possuem comprovação da união, busquem formalizar a relação para garantir os direitos de herança de seu companheiro. Em 2023, segundo dados do Colégio Notarial do Brasil

- Seção Espírito Santo (CNB/ES), os Cartórios de Notas capixabas realizaram mais de 3,6 mil uniões estáveis, enquanto até agosto deste ano foram feitos outros 2,3 mil documentos desse tipo, número que deve aumentar a partir da entrada em vigor do novo regimento nacional.

“A nova regulamentação trouxe uma segurança ainda maior e deverá aumentar a busca desse serviço nos Cartórios de Notas de todo o Espírito Santo, principalmente para aqueles casais que não têm herdeiros e que desejam evitar problemas futuros de reconhecimento dessa relação”, explica Carolina Romano, diretora de Tabelionato de Notas do Sinoreg-ES.

“

A nova regulamentação trouxe uma segurança ainda maior e deverá aumentar a busca desse serviço nos Cartórios de Notas de todo o Espírito Santo, principalmente para aqueles casais que não têm herdeiros e que desejam evitar problemas futuros de reconhecimento dessa relação ”

CAROLINA ROMANO,
diretora de Tabelionato de Notas
do Sinoreg-ES



Agora, acrescenta ela, basta ao casal formalizar a escritura de união estável que esta fará prova plena daquela relação, “garantindo a segurança do companheiro sobrevivente contra investidas de terceiros”.

O documento, feito de forma física ou digital pela plataforma eletrônica nacional do e-Notariado (www.e-notariado.org.br), pode trazer a data de início da relação e definir o regime de bens, além de permitir a inclusão de sobrenomes e de garantir direitos referentes ao INSS, convênios médicos e odontológicos e clubes, entre outros.

COMO FAZER

Para fazer a escritura de união estável, os interessados devem contatar com o Cartório de Notas de sua preferência e enviar os documentos de identidade, as certidões de casamento (caso já tenham

sido casado) ou de nascimento atualizadas. Podem declarar o início da união, escolher o regime de bens que vai vigorar da escritura em diante e indicar se desejam acrescentar o sobrenome um do outro. A assinatura pode ser presencial, no cartório, ou eletrônica, por meio da plataforma do e-notariado. O cartório orientará essa etapa.

Desde 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) passou a reconhecer a união estável como núcleo familiar, configurado pela convivência pública, contínua e duradoura com o objetivo de constituição de família. O instituto traz consequências jurídicas, inclusive sucessórias, aos casais. Aplicam-se à união estável os deveres de lealdade, respeito e assistência, bem como os de guarda, sustento e educação dos filhos. Por esse motivo, é importante que os casais formalizem a existência da união mediante escritura pública declaratória.



Nova diretoria eleita no dia 30 de novembro assume no dia 2 de janeiro

Dos 13 cargos da diretoria, apenas dois serão preenchidos por novos integrantes, mantendo a coesão do grupo que conclui em dezembro a gestão no biênio de 2023/2024

Foi eleita no dia 30 de novembro a nova diretoria do Sinoreg-ES para o biênio de 2025/2026. A chapa única é integrada por 13 cargos efetivos de diretoria (mais cinco suplentes) e três do conselho fiscal (mais três suplentes). Foi eleita por aclamação pelos sindicalizados presentes na assembleia, como previsto no estatuto para o caso de chapa única inscrita.

A nova diretoria seguirá com Marcio Romaguera na presidência e Fabiana Aurich na vice-presidência.

Gerusa Corteletti Ronconi será a nova segunda vice-presidente. Dos 13 cargos efetivos da diretoria, dois estão sendo renovados com a entrada de Jamê Peixoto Dornelas, diretora de Registro de Títulos e Documentos Pessoa Jurídica (RTDPJ), e Gerusa Ronconi, segunda vice-presidente. Já Rodrigo Reis Cyrino entra para a suplência da diretoria do Tabelionato de Notas. Cada posto da diretoria conta com um suplente já eleito, para eventual substituição em virtude de qualquer dificuldade do diretor efetivo. No conselho

fiscal, a renovação acontece com a entrada de Silvio dos Santos Neto, como diretor efetivo.

Para Marcio Romaguera, a confiança depositada é motivo de orgulho e muita responsabilidade. “Desenvolvemos um trabalho focado em dar suporte aos sindicalizados e superar algumas dificuldades históricas. Tivemos avanços significativos, com o empenho de todos da diretoria e conselhos, mas, agora, com a renovação do grupo e a experiência já acumulada, queremos ir ainda mais longe”, afirma Marcio.

Nova diretoria

gestão no biênio de 2025/2026



PRESIDENTE
Marcio Oliva Romaguera



1º VICE-PRESIDENTE
Fabiana Aurich



2º VICE-PRESIDENTE
Gerusa Corteletti Ronconi



1º SECRETÁRIO
Jullius Cesar Wyatt



2º SECRETÁRIO
André Arruda Lobato



1º TESOUREIRO
Marcelo Pessoa Cavalcante



2º TESOUREIRA
Sophie Helene Rodrigues Porto



DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Helvécio Duia Castello



DIRETOR DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bruno Santolin Cipriano
Suplente: Luiz Claudio da Rocha



DIRETOR DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rogério Lugon Valadão
Suplente: Kenia Mara Valadares



DIRETORA DE RTD E PJ
Iamê Peixoto Dornellas
Suplente: Renata Cristina Aoki



DIRETORA DE TABELIONATO DE NOTAS
Carolina Romano Brocco
Suplente: Rodrigo Reis Cyrino



DIRETORA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Larissa Dalla de Oliveira Simões
Suplente: Thamyres Loiola Silva Vieira

CONSELHO FISCAL

Marcio Valory Silveira
Rodrigo Sarlo Antônio
Silvio dos Santos Neto
Suplentes:

*Domingos Matias Andreon
Marla Dayane Silva Camilo
Claudia Scarpi Gonçalves*



Águia Branca: berço da colonização polonesa no Espírito Santo

Região já integrou outros municípios e há apenas 35 anos teve a sua emancipação

L

ocalizado a 209 quilômetros da capital, na Região Noroeste do Espírito Santo, com cerca de 10 mil habitantes e área de 450 km², o jovem município de Águia Branca, com apenas 35 anos de instalação, reúne um grande número de descendentes de imigrantes poloneses que chegaram em 1929, após a celebração de um contrato firmado com a Polônia.

Historicamente, data de 1925 a origem da vila onde se localiza hoje o município. A fertilidade da terra e a abundância de madeira deram grande impulso ao desenvolvimento da região, mais tarde colonizada por poloneses. Sua economia é hoje basicamente voltada para a agricultura e pecuária, com destaque para a produção de café. A extração de granito também cresceu muito ao longo dos anos e vem se desenvolvendo com o beneficiamento



para o mercado interno e a exportação.

A região inicialmente integrava o município de Colatina e foi elevado à categoria de distrito, conforme a lei nº 265 de 22 de outubro de 1949. Depois, chegou a integrar os municípios de São Domingos e São Gabriel da Palha. Apenas em 11 de maio de 1988, de

acordo com a Lei Estadual nº 4.070, foi desmembrado do município de São Gabriel da Palha e elevado à categoria de município. A sua instalação efetiva ocorreu na data de 1º de janeiro de 1989 e o seu nome foi inspirado no símbolo da nação polonesa, que se estende desde a Idade Média.

Cartórios

Dois cartórios localizados na sede do município atendem a população de Águia Branca. Dois tabeliões, dois substitutos legais e cinco funcionários se dividem entre os dois cartórios e suas cinco diferentes especialidades para um completo atendimento das demandas da população.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da sede de Águia Branca

Rua São José, nº 77, Centro.

Tabelião: Willian Ribeiro Beraldo. Substituto legal: Talis Eduardo Lotério da Silva.

Funcionários: Thierry Moro Sala (escrevente); Amanda Lima Gonçalves Negrini (escrevente).

Serviços de maior demanda: tabelionato (reconhecimento de firmas e autenticações).

Maior dificuldade enfrentada: falta de documentação, como documento de identificação atualizado.

Fatos diferenciados: casamentos comunitários realizados nos anos de 2022 e 2023.



Thierry, Willian, Amanda e Talis

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas

Rua Guarany, nº 353, Centro.

Delegatário: Gladyston Barbosa.

Substituto legal: Joaquim Paulo Maragonha.

Funcionários: Mateus Nicoletti Polesi; Magna Engelhardt; e Ana Júlia dos Santos Ferreira.

Número aproximadamente de atendimentos mensais: 650, em média, considerando todos os canais.

Serviço de maior demanda mensal: registro de imóveis (emissão de certidões, registros de escrituras públicas e cédulas) e Protesto (apontamento, pagamento e cancelamento).

Serviços menos conhecidos e pouco demandados: estremação; usucapião extrajudicial, direito de lage, instituição condominial.

Maiores dificuldades enfrentadas pelo cartório na relação com os usuários: loteamento clandestino (parcelamento do solo sem o devido processo legal); entendimento do público em relação à posse e propriedade; imóveis em situações limítrofes.

Casos diferenciados: apresentação de Escritura de Posse em que as partes desejam a matrícula do imóvel para financiamento. Desmembramento de Unidade Autônoma sem a instituição de condomínio.



Dificuldades recorrentes: dificuldade de domínio/propriedade dos imóveis, pois a maioria dos títulos apresentados são recibos, contratos particulares de compra e venda e Escritura de Posse. Ausência de regularização fundiária e loteamentos registrados no município, a fim de que sejam emitidos documentos legítimos para os proponentes.

Magna Engelhardt,
Ana Júlia, Gladyston
Barbosa, Mateus
Nicoletti e Joaquim
Paulo Maragonha

**IEPTB-ES
conquista**

99%

**de aprovação
em pesquisa
de satisfação**

O Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Espírito Santo (IEPTB-ES) trabalha incansavelmente para aprimorar e padronizar os serviços oferecidos.





Registro de Imóveis atinge marca de 154 mil atos on-line em 2024 no Espírito Santo

Cidadão já pode solicitar certidões digitais de propriedade, pesquisar bens imóveis e acompanhar o registro de sua casa por meio de uma plataforma eletrônica nacional

Os serviços prestados pelos Cartórios de Registro de Imóveis do Espírito Santo atingiram a marca de 154 mil atos on-line realizados no primeiro semestre de 2024 pela plataforma eletrônica nacional registadores.onr.org.br, que permite a prática de uma série de serviços imobiliários de forma remota, entre eles a solicitação de certidões de imóveis, pesquisas de bens, acompanhamento do procedimento de registro e visualização de matrículas.

Desenvolvido pelos Registradores de Imóveis do Brasil por meio do Operador Nacional do Registro de Imóveis (ONR), entidade responsável por implementar e operar o registro de imóveis eletrônico no país, o portal de

serviços on-line obteve um crescimento de 42% em relação ao total de atos praticados nos seis primeiros meses de 2023 e de 73% no confronto com mesmo período de 2022, primeiro ano de disponibilização da plataforma.

Em números absolutos, foram 154.638 atos praticados no primeiro semestre deste ano, contra 108.711 no mesmo período de 2023 e 89.424 em igual intervalo de 2022. O número de serviços on-line solicitados de janeiro a junho de 2024 é próximo do dobro de atos realizados em todo o ano de 2022 - 89.484 - e corresponde a 42% a mais dos serviços digitais prestados ao longo de todo o ano passado.

“As facilidades que os Registros de Imóveis do país podem oferecer aos usuários aumentaram significativamente

por meio dos serviços on-line, que permitem o acesso aos serviços de todos os Cartórios de Imóveis sem sair de casa”, explica Helvécio Castello, diretor de Registro de Imóveis do Sinoreg-ES e presidente da Associação dos Registradores de Imóveis do Espírito Santo - Aries. “Isso possibilita maior agilidade nos procedimentos e a consequente melhoria do ambiente de negócios e desenvolvimento econômico do nosso Estado, em um segmento responsável por importante parcela do PIB (Produto Interno Bruto) local”, completa.

Entre os serviços mais importantes disponibilizados em meio eletrônico, está a Certidão Digital on-line, expedida em formato eletrônico, que tem a mesma validade jurídica do documento impresso. Também é disponibilizada



“

As facilidades que os Registros de Imóveis do país podem oferecer aos usuários aumentaram significativamente por meio dos serviços on-line, que permitem o acesso aos serviços de todos os Cartórios de Imóveis sem sair de casa

”

**HELVÉCIO CASTELO,
diretor do Sinoreg-ES**



a funcionalidade da Pesquisa Qualificada, que permite localizar bens imóveis e outros direitos reais registrados em determinado número de CPF ou CNPJ.

O portal oferece, ainda, os serviços de Pesquisa Prévia, no qual é possível verificar um CPF/CNPJ que se encontra vinculado a um determinado negócio jurídico imobiliário, sem necessidade de o consultante ser o proprietário do bem. Já o serviço de Visualização de Matrícula consegue constatar os dados incluídos no registro original da propriedade em cartório, enquanto o serviço de Acompanhamento Registral possibilita acompanhar o procedimento de registro do imóvel de forma on-line. Outro serviço importante disponibilizado é o E-Protocolo, que permite o envio de escrituras públicas e contratos particulares para registro, eliminando a necessidade de comparecimento ao cartório.

Sobre o ONR

Mantido pelos 3.621 registradores de imóveis do Brasil, o Operador Nacional do Registro de Imóveis foi instituído pela Lei Federal nº 13.465/17 e é a entidade responsável por implementar e operar, em âmbito nacional, o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI). É constituído como uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, sendo dirigido por um corpo de Oficiais de Registro de Imóveis de todas as unidades da Federação, e tem como agente regulador a Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Saiba mais em: <https://onr.org.br/>.

O papel do conhecimento na agricultura familiar

Em parceria com a Casa dos Municípios, iniciativa já alcançou cerca de 25 mil pequenos agricultores em 20 cidades capixabas

N

o Brasil, a maior parte dos alimentos consumidos diariamente vem de pequenas propriedades rurais, onde o trabalho é predominantemente familiar. Originalmente, esse sistema agrícola atendia sobretudo as famílias envolvidas no negócio. No entanto, a prática se expandiu tanto que se tornou uma importante peça não apenas para a segurança alimentar da população em geral, mas também para o mercado global, promovendo o seu crescimento anual. Segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), esses pequenos agricultores são responsáveis por 70% da produção de alimentos que abastece as mesas dos brasileiros.

Apesar de sua relevância para os estados, a agricultura familiar enfrenta diversos problemas, que acabam não sendo percebidos pela sociedade brasileira. Entre os principais desafios estão o acesso limitado a crédito e financiamentos, a falta de assistência técnica adequada, a dificuldade em competir com grandes produtores e a infraestrutura precária para o fluxo da produção. Além disso, as políticas públicas muitas vezes não atendem às necessidades específicas desses pequenos agricultores, o que acaba comprometendo a sua capacidade de crescimento.

Apesar de sua relevância para os estados, a agricultura familiar enfrenta diversos problemas, que acabam não sendo percebidos pela sociedade brasileira. Entre os principais desafios estão o acesso limitado a crédito e financiamentos, a falta de assistência técnica adequada, a dificuldade em competir com grandes produtores e a infraestrutura precária para o fluxo da produção. Além disso, as políticas públicas muitas vezes não atendem às necessidades específicas desses pequenos agricultores, o que acaba comprometendo a sua capacidade de crescimento.

É importante destacar que essa prática agrícola é operada em ambientes dinâmicos, onde fatores como mudanças climáticas, degradação ambiental, escassez de recursos naturais e falta de conhecimento técnico se tornam limitantes para esse avanço.

Reconhecendo a importância desse segmento e de todos os desafios enfrentados, a Assembleia Legislativa do Espírito Santo, em parceria com a Casa dos Municípios, tem promovido um importante projeto que já alcançou cerca de 25 mil pequenos agricultores em 20 cidades capixabas, o Arranjos Produtivos.

Foto: **Eduardo Dias**



Dentre as ações do Arranjos Produtivos, destaca-se a entrega de mudas de alta qualidade, fortalecendo a diversificação e sustentabilidade da produção agrícola

Em uma iniciativa conjunta entre o Governo do Estado e as prefeituras municipais, o projeto tem sido um verdadeiro apoio aos pequenos agricultores e agricultoras capixabas. Com essa parceria, esses lavradores têm acesso a uma gama de serviços essenciais para o fortalecimento de suas atividades. Dentre os serviços, destacam-se o atendimento personalizado realizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o Senai, o suporte técnico oferecido pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) e a orientação empresarial prestada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Além disso, a viabilização financeira desse projeto conta com o apoio do Governo do Estado, por meio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), que cumpre o papel de disponibilizar

recursos para que os objetivos do projeto sejam alcançados.

Técnicas como agricultura de conservação, agroecologia e manejo integrado de pragas e doenças são alguns dos temas compartilhados pelos especialistas que visitam as comunidades agrícolas. Além da produção, esses conhecimentos colaboram para a preservação do meio ambiente, garantindo a saúde do solo, a diversidade biológica e a segurança alimentar das comunidades rurais.

O projeto disponibiliza não só capacitação, mas também assistência direta aos agricultores por meio da distribuição de mudas e equipamentos. Esse suporte adicional simplifica as atividades no campo e aumenta a produtividade dos pequenos negócios.

As mudas fornecidas aos agricultores são selecionadas pelos técnicos para se adaptarem às condições específicas de cada região, garantindo uma colheita

Foto: Bruno Fritz



Foto: Eduardo Dias

Os agricultores beneficiados pelo projeto recebem orientações práticas sobre técnicas modernas e estratégias eficientes, visando a aumentar a produtividade e garantir a qualidade dos produtos

O cultivo de morango em áreas mais elevadas é uma das apostas do projeto Arranjos Produtivos em Colatina, na Região Noroeste do Espírito Santo. Para que esse objetivo seja alcançado, dez propriedades de agricultura familiar do município foram selecionadas para receber gratuitamente estufas para o plantio da fruta

com bons resultados, enquanto os equipamentos contribuem para a modernização dos negócios, permitindo que os agricultores façam o seu trabalho com maior eficiência, proporcionando melhores condições e mais qualidade de vida.

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Marcelo Santos, acompanha de perto o projeto e tem percorrido os municípios para apoiar os produtores, intensificando o diálogo e a implementa-

ção de políticas públicas voltadas para a agricultura familiar. “É muito satisfatório ver a evolução desses pequenos agricultores e perceber como o conhecimento técnico e o apoio adequado podem transformar suas vidas. Muitos já conseguiram diversificar sua produção, abrindo novas possibilidades de negócios e renda para suas famílias. Isso nos dá ânimo para levar o projeto cada vez mais longe”, afirmou o presidente.

Mais oportunidades, menos êxodo rural

Um dos resultados de maior sucesso do projeto é visto nos números de oportunidades geradas no campo, que têm influenciado a redução do êxodo rural.

Com os investimentos oferecidos pelo projeto, já existem casos em que os jovens optaram por permanecer em suas comunidades de origem para contribuir com o trabalho familiar. Em muitos casos, são esses jovens que procuram pela especialização oferecida, levando soluções para os problemas e as melhorias necessárias para a propriedade de suas famílias.

A estratégia não se limita apenas a reter a juventude no campo, mas também a capacitá-la e prepará-la para os desafios do setor. Com acesso a tecnologias e técnicas modernas, esses jovens agricultores têm potencial de manter e até de elevar a produtividade e a sustentabilidade dos negócios iniciados por seus familiares.

“É importante mostrar a essa juventude que o campo oferece oportunidades de crescimento e melhoria de vida tão significativas quanto as encontradas nos centros urbanos. Quando proporcionamos condições adequadas e estímulo necessário, é possível garantir não apenas a continuidade do trabalho no campo, mas também o desenvolvimento a longo prazo”, salientou a diretora da Casa dos Municípios, Joelma Costalonga.

Entrega de equipamentos e capacitações para impulsionar a diversificação e fortalecer a produção dos agricultores de Anchieta e Piúma, promovendo mais oportunidades e desenvolvimento local

Foto: Bruno Fritz






Transferência
do veículo.


Certidões e
registro de imóveis


Casamento e
divórcio online


Protesto e
recebimento de
dívidas


Escrituras e
procurações


Registro de
contratos diversos

Siga, curta e compartilhe.

   **sinoreges**



SINOREG-ES
SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.sinoreg-es.org.br

RICOH
imagine. change.

At your side
brother

DASCOM

:: Vendas

:: Gerenciamento

:: Suprimentos

ATO

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME.

:: Outsourcing

:: Consultoria

:: Locação



Sistema de Impressão



Multifuncional Laser



**Impressoras de Etiqueta
Térmica**

27-3213-0780

e-mail: vendas@atovitoria.com.br

www.atovitoria.com.br

Rua Padre Antonio nº 13 Santa Fé - Cariacia - ES
CEP 29.143-706 CNPJ 06.229.857/0001-64

BACKUP NA NUVEM

DRD
SISTEMAS

DRD-BACKUP é uma solução de backup na nuvem que:

Mantém seus dados em local seguro

Conta com proteção por senha e criptografia

Atende às recomendações 09 e 11 do CNJ

A partir de

R\$ **59,90***
/mês

* 5GB de espaço

Solicite um orçamento

drd@drdsistemas.com.br

Ligue agora e fale com um gerente de contas

Associado Sinoreg tem 20% de desconto

 (27) 3067-6295

- | O DRD-Backup pode ser contratado por qualquer Serventia, independente do Sistema que utilize.
- | Os arquivos são protegidos com criptografia padrão militar e senhas pessoais.
- | Receba diariamente relatórios de andamento do seu backup.
- | Planos flexíveis, que se adaptam a sua necessidade de espaço.
- | Suporte total na recuperação dos dados caso necessário.
- | Associado Sinoreg tem 20% de desconto.



+ atendimento



+ relacionamento



+ humano

Acesse e conheça mais

DRD
SISTEMAS

www.drdsistemas.com.br